

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2010**

O Diretor da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, Ricardo Acevedo Diaz, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regerá o processo de matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo permanente para o 1º semestre de 2010 dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Odontologia e Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, com base nos Artigos 73 a 75 do Regimento Interno da IES.

1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados conforme os critérios constantes do **EDITAL de 11 de setembro de 2009**, publicado no portal www.esfa.edu.br.
2. A classificação e a pontuação dos candidatos serão publicadas no dia **27/11/2009** na sede da ESFA e no portal www.esfa.edu.br.
3. Os candidatos classificados no processo seletivo permanente 2010/1, **em primeira chamada**, ficam convocados a efetuar a matrícula no período de **27 de novembro a 07 de dezembro de 2009, no horário de 08:00 às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira**. Os candidatos que deixarem de efetivar as matrículas nesse período serão substituídos por aqueles classificados em segunda chamada.
4. Os candidatos classificados no processo seletivo permanente 2010/1, **em segunda chamada**, ficam convocados a efetuar a matrícula no período de **08 a 12 de dezembro de 2009, no horário de 08:00 às 21:00 horas, de segunda a sexta-feira**. Os candidatos que deixarem de efetivar as matrículas nesse período serão substituídos por aqueles classificados para o preenchimento de vagas remanescentes.
5. As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria da ESFA, situada à Rua Bernardino Monteiro, nº. 700, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa, ES.
6. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e uma cópia autenticada).
 - II. Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem (original e uma cópia autenticada).
 - III. Duas fotos 3x4 recentes e iguais.
 - IV. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula, recolhida na tesouraria da Instituição.
 - V. Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo próprio e por dois fiadores. Contratos de alunos menores de 18 anos deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis legais.
 - VI. Cópia do CPF, de um documento oficial de identificação, do comprovante de renda e do comprovante de residência de 2 (dois) fiadores.
 - VII. Comprovante de residência atual.
 - VIII. Cópia dos seguintes documentos:

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- CPF;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pela Secretaria Pública ou Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;

IX. Declaração de regularização do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

ATENÇÃO:

- a) Não serão aceitos protocolos de documentos.
- b) O contratante não pode ser fiador.
- c) Candidatos menores de idade deverão estar acompanhados de um dos pais ou do responsável legal no ato da matrícula.

7. No caso de diplomado em curso superior, será exigida a apresentação do diploma respectivo, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no item 6. I. deste edital.

8. Os candidatos com estudos de Ensino Médio realizados no exterior deverão comprovar a equivalência deferida pelo Conselho Estadual de Educação - ES.

9. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento traduzido por Tradutor Juramentado.

10. Os candidatos classificados e regularmente matriculados que solicitarem cancelamento da matrícula serão reembolsados com 80% (oitenta por cento) do valor da taxa de matrícula, devendo o requerimento ser protocolizado junto à secretaria da ESFA até 05 dias antes do início do semestre letivo.

11. O comprovante de conclusão do Ensino Médio é condição para a realização da matrícula do candidato classificado no processo seletivo da ESFA; a não entrega desse documento decorrerá no indeferimento da matrícula.

12. Caso o número de candidatos matriculados não preencher as vagas oferecidas, a Instituição se reserva o direito de não abrir turma ou de deixar de oferecer o Curso.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESFA.

Ricardo Acevedo Diaz

Diretor Geral da ESFA